



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 51, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.853, de 05 de maio de 2015;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 455.308,62 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Reforma da Praça Coronel Leite Pinto e Implantação do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais	15.452.2011.1012	44.90.51.00	100 000	277.123,04 178.185,58
	TOTAL				455.308,62

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério do Turismo e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	178.185,58
	TOTAL				178.185,58

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito